SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 06 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Que dispõe da aprovação "in totum" para referendar a Resolução nº 03 do dia 15 de fevereiro de 2024 que aprovou "ad referendum" o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal do SUAS para o ano de 2024.

## O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina

- CEAS/SC, em Reunião Plenária do dia 28 de fevereiro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual n° 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

**Considerando**, a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOBSUAS- 2012, Capítulo VI Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único de Assistência Social – Seção I que trata do Orçamento da Assistência Social;

**Considerando**, o Decreto nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de1993, e dá outras providências;

**Considerando,** os artigos 3° ao 6° da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que tratam do Plano de Ação;

**Considerando**, a Portaria nº 80, de 23 de novembro de 2023 que estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2024;

**Considerando**, o Processo SAS 0464/2024 que encaminha o Ofício nº 110/2024/SAS/GABS que solicita apreciação e deliberação sobre o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal para o ano de 2024.

#### RESOLVE:

**Art.1**° Referendar "in totum" a Resolução "ad referendum" n° 03, de 15 de fevereiro de 2024, com extrato da Resolução publicado no DIÁRIO OFICIAL - SC - N° 22208 de 21.02.2024, igualmente publicada no endereço eletrônico www.sas.sc.gov.br/ceas, a qual aprovou o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal do SUAS para o ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis (SC), 28 de fevereiro de 2024.

## **Gabriella Dornelles**

Presidente do CEAS/SC (assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: 25LBY72M

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA** (CPF: 003.XXX.619-XX) em 29/02/2024 às 16:47:28 Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMDQxXzQxXzlwMjRfMjVMQlk3Mk0="ou o site">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo SAS 00000041/2024 e o código 25LBY72M ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.